

LEI ORDINÁRIA Nº 23

de 23 de julho de 1953

Altera a lei orçamentária em vigor e toma outras providências.

*O Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º.. *Fica alterada a lei orçamentária em vigor, parcialmente, nas
seguintes dotações:*

a). *Administração Municipal*

Gabinete do Prefeito

8.02.4 - Despesas diversas:

Representação do Prefeito

Dotação suplementada com a importância de Cr\$ 6.000,00

b). *Administração Municipal*

Secretaria

8.04.0 - Pessoal fixo; suplementada com a importância de:

1 - Secretário Cr\$ 3.000,00

1 - Escriturário Cr\$ 9.000,00

c). *Administração Municipal*

Tesouraria

8.09.0 - Pessoal fixo, suplementada em:

1 - Tesoureiro Cr\$ 4.200,00

d). Administração Municipal

Serviço de arrecadação

8.11.0 - Pessoal fixo, suplementada em:

Porcentagem aos agentes cobradores Cr\$ 6.985,00

e). Serviços Públicos de interesse comum com o Estado

Educação Pública

Educação e assistência Educacional

8.33.0 - Pessoal fixo, suplementada em:

a) 8 professores para as escolas municipais Cr\$ 40.949,00

b) Gratificação aos professores estaduais, a critério da administração -

Cr\$40.000,00

f). Obras e melhoramentos Públicos

Estradas e pontes

8.82.4 - Despesas Diversas, suplementada em:

Empreitadas para construção e conservações de estradas e pontes Cr\$

70.000,00

g). Encargos diversos

Diversos

8.99.4 - Despesas diversas, suplementada em:

a) Despesas de pronto pagamento Cr\$ 12.000,00

b) Despesas não previstas Cr\$ 46.000,00

h). Obras e melhoramentos públicos

Diversos

8.89.4 - Despesas diversas:

Obras, melhoramento e conservação das existentes.

Anulada em Cr\$ 11.484,00

Art. 2º.. Ficam totalmente anuladas as seguintes dotações, em vigor, no presente exercício:

a). Administração Municipal

Serviço de arrecadação

§.11.0 - Pessoal fixo:

a) Fiscal de ruas Cr\$ 5.000,00

§) Porcentagem ao procurador da municipalidade pela cobrança que dá dívida ativa Cr\$ 3.000,00

b). Administração Municipal

Secretário

§) Publicações de editais Cr\$ 2.000,00

c). Serviços públicos de interesse comum com o Estado.

Fomento - Extinção de saúva

§.59.1 - Diaristas para o serviço de extinção de saúva

Cr\$ 2.000,00

d). Serviços públicos municipais

Limpeza pública

§.85.4 - Despesas diversas

Empreitadas para limpeza de ruas Cr\$ 6.650,00

Art. 3º.. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Camapuã, 21 de julho de 1953.

a) João Ferreira de Souza Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 23/1953 - 23 de julho de 1953

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em